



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 111/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1949/2020 de 05 de Novembro de 2020:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 2.553,55 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Três reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme segue:

09 – ASSITENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.071- AÇOES E SERVIÇOS DE COMBATE CORONAVIRUS	
595-3.3.90.32.00.00.00-1728-Material Bem serviços para distribuição gratuita.....R\$	2.553,55
TOTAL.....R\$	2.553,55

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos créditos e rendimentos de aplicação oriundos da fonte 1728 como segue:

EXCESSO

EXCESSO DE ARRECADANÇA - FONTE 1728.....R\$	2.553,55
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	2.553,55

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de Novembro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal